



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente termo de referência de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REVISÃO, MMB ÔNIBUS CHASSIS/LO PLACA RXM3I02, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE-SC.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

MMB ÔNIBUS CHASSIS/LO 916 4X2 PLACA RXM3I02

PEÇAS E ITENS PARA TROCA					
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	Valor Unt.	Valor Total
01	VALVULA DOSADORA UREIA	UN	01	R\$ 5.575,77	R\$ 5.575,77
02	CONECTOR 3,4,7,8 VIAS BOMBA	PC	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
03	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO	UN	30	R\$ 3,05	R\$ 91,50
04	ENCANAMENTO DO ADITIVO 9794762701	UN	1	R\$ 271,27	R\$ 271,27
05	ENCANAMENTO DO ADITIVO 9794762801	UN	1	R\$ 244,40	R\$ 244,40
06	FITA ISOLANTE 53	PC	1	R\$ 11,25	R\$ 11,25
07	CJ ELEMENTO DO FILTRO	UN	1	R\$ 165,33	R\$ 165,33
08	ELEMENTO FILTRO SECADOR AR	UN	1	R\$ 910,17	R\$ 910,17
09	JOGO DE PEÇAS DO CARTUCHO	UN	1	R\$ 1.042,92	R\$ 1.042,92
10	KIT ELEMENTO FILTRANTE	UN	1	R\$ 268,63	R\$ 268,63
11	ÓLEO P/ MOTOR DIESEL MB 228.3	LT	17	R\$ 47,00	R\$ 799,00
12	ELEMENTO DO FILTRO	UN	1	R\$ 208,70	R\$ 208,70
13	JOGO DE PEÇAS DO ELEMENTO	UN	1	R\$ 113,25	R\$ 113,25
14	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO 3459977490	UN	25	R\$ 3,05	R\$ 76,25
SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO		QTD E	Valor Unt.	Valor total
01	CHECAGEM ELETRÔNICA		1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
02	TROCA DE ÓLEO MOTOR+FILTROS		1	R\$ 874,00	R\$ 874,00
03	SERVIÇOS ADICIONAIS		1	R\$ 49,90	R\$ 49,90
04	MÓDULO DE BOMBAS		1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
05	VERIFICAR AS DOSES DE ARLA32		1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
06	TUBULAÇÃO DE INJEÇÃO DO SISTEMA		1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
07	INSTALAÇÃO ELÉTRICA VEICULAR		1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
				TOTAL LÍQUIDO: R\$ 16.122,34	

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no item 9 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

O serviço deverá ser prestado pela empresa Sperandio Diesel Ltda, inscrita no CNPJ 83.296.970/0001-03, sendo a concessionária dos veículos mencionados no objeto do presente termo de referência, conforme carta de exclusividade fornecida pela empresa.

Após o recebimento das ordens de compra a empresa tem três dias úteis para a realização dos trabalhos.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários ou de classe, indenizações civis devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato.
- Fica o Contratante, isento: de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, bem como, pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços, conforme Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

VI- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Ainda, ao que consta, a minuta contratual será substituída por outro instrumento equivalente, o que é cabível considerando o artigo 95, inciso II, da Lei n. 14.133/21, haja vista o caráter de entrega imediata do serviço.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será conforme Art 74, I - Inexigibilidade de Licitação. Os critérios de habilitação a serem atendidos já foram exemplificados no item 8 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

IX. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto de R\$ 16.122,34 (Dezesseis mil cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, como demonstrado no Tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

Órgão – 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade – 2.041 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Cód. Red. 31 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

XI. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Os serviços deverão ser prestados na cidade de Chapecó durante horário de expediente da empresa.

XII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de União do Oeste, 04 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



IVAN CARLOS GIROTTTO

Data: 04/02/2025 16:51:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivan Carlos Girotto
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo